

**PORTARIA ANAC Nº 1861/SSO, DE 17 DE JULHO DE 2013.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBAC 137 – Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Emitir para a empresa AERO AGRÍCOLA GIRUAENSE LTDA. (CNPJ 02.668.360/0001-91), o Certificado de Operador Aeroagrícola nº 2013-04-6IGI-03-00, datado de 29 de abril de 2013, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: Aeroporto Brigadeiro Araripe de Macedo, lote. 2ª Setor Aeroporto Luziânia / GO – 72.800-000 (Cx P. 148)
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria dessa Agência publicada no DOU;
- e
- II – Registro de estabelecimento no MAPA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral